- O tema do STF de número 594 trata sobre a Aplicação das regras previstas nos e do art da Constituição Federal redação originária a servidor celetista aposentado ou falecido antes do advento da Lei
- O tema do STF de número 594 afirma que As regras dos parágrafos e do artigo da Constituição Federal na redação anterior à EC não se aplicam ao servidor submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho que se aposentou ou faleceu antes do advento da Lei n